



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

Processo nº 43.883/2010
Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor João Marciano Júnior, Diretor de Compras e Licitações de Palmas - TO, CPF nº 492.378.371-00. RG nº760.797SSP/TO, conforme Decreto Municipal de 12 de novembro de 2010.

Resolve:

Registrar os preços para aquisição de medicamentos, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 013/2011, sucedido em 23/02/2011, às 09:00 HS.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do [Sr. Secretário Municipal de Saúde](#), constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ	
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				26.921.908/0001-21	
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
2	FRS	100.000	Dipirona Sódica 500mg/ml Frasco 10ml Solução Oral	MARIOL	0,39
5	FRS	15.000	Ibuprofeno 50mg/ml Frasco 30ml Solução Oral gotas	MULTILAB	0,98
10	TB	1.000	Beclometasona, dipropionato de 50mcg/dose Spray - 200 doses Aerosol	CHIESI	27,27
11	TB	1.000	Beclometasona, dipropionato de 250mcg/dose Spray - 200 doses Aerosol	CHIESI	22,50
12	FRS	20.000	Prednisolona, fosfato sódico de 1,34 mg/ml (Equivalente a 1mg/ml) Frasco 100ml Solução Oral	PRATI, DONADUZZI	3,33
15	BN	60.000	Dexametasona 0,10% Bisnaga 10g Creme	MULTILAB	0,49
21	CPR	50.000	Aciclovir 200mg	PRATI, DONADUZZI	0,06
22	CRP	150.000	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	ROYTON	0,13
27	FRS	10.000	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 50mg+12,5mg/ml Frasco 75ml Suspensão	SANDOZ	5,60
29	FRS	12.000	Azitromicina 40mg/ml (Total 600mg) Frasco Pó para Suspensão Oral	PRATI, DONADUZZI	2,80
38	CPR	100.000	Eritromicina, estearato de 500mg Comprimido ou Cápsula	PRATI, DONADUZZI	0,23
39	FRS	10.000	Eritromicina, estearato de 50mg/ml Frasco 60ml Suspensão Oral	PRATI, DONADUZZI	2,15

40	CRP	12.000	Espiramicina 1,5MUI (Equivalente a 500mg)	SANOFI AVENTIS	1,91
41	CPS	120.000	Fluconazol 150mg	PRATI, DONADUZZI	0,16
44	BN	15.000	Metronidazol 10% Tubo 50g Gel Vaginal+7 Aplicadores	PRATI, DONADUZZI	1,10
45	BN	50.000	Miconazol, nitrato de 2% Tubo 28g Creme	PRATI, DONADUZZI	1,02
46	BN	8.000	Miconazol, nitrato de 2% Tubo 80g Creme Vaginal+7Aplicadores	PRATI, DONADUZZI	1,20
68	CPR	100.000	Carbonato de Cálcio 1.250mg(Equivalente a 500mg Ca ⁺⁺)	SOBRAL	0,04
71	CPR	600.000	Sulfato Ferroso 40mg Fe ²⁺	BELFAR	0,03
73	DRG	500.000	Vitaminas do Complexo B B1:4mg; B2:2mg; B3:10mg; B5:2mg; B6:1mg Drágea	BELFAR	0,04
78	CPR	60.000	Carvedilo 3,125mg	TORRENT	0,10
79	CPR	60.000	Carvedilo 6,25mg	TORRENT	0,11
80	CPR	60.000	Carvedilo 12,5mg	TORRENT	0,12
84	CPR	120.000	Espironolactona 25mg	EUROFARMA	0,09
88	CPR	36.000	Levodopa + Benserazida 200mg + 50mg	ROCHE	1,63
101	FRS	8.000	Metoclopramida, cloridrato de 4mg/ml Frasco 10ml Solução Oral	MARIOL	0,27
106	FRS	3.000	Fenoterol , bromidrato de 5mg/ml Frasco 20ml Solução Inalatória	PRATI, DONADUZZI	1,38
111	CPR	30.000	Alendronato de Sódio 70mg	UCI FARMA	0,52
114	CX	5.000	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03mg + 0,15mg Cartela c/ 21 comprimidos	CIFARMA	0,60
116	CX	1.000	Levonorgestrel 0,75 mg Cartela c/ 2 comprimidos	EUROFARMA	0,95
117	CPR	36.000	Levotiroxina Sódica 25mcg	ACHE	0,08
118	CRP	36.000	Levotiroxina Sódica 25mcg	ACHE	0,09
119	CPR	36.000	Levotiroxina Sódica 50mcg	ACHE	0,08
123	FRS	3.000	Óleo Mineral Frasco 100 mL	BELFAR	1,18
155	CPR	100.000	Clobazan 10mg	SANOFI AVENTIS	0,22
169	CPR	200.000	Fenobarbital 100mg	SANVAL	0,04
184	CPS	80.000	Nortriptilina, cloridrato de 25mg	EUROFARMA	0,12
187	CPR	100.000	Valproato de Sódio 250mg	ABBOTT	0,26
188	CPR	100.000	Valproato de Sódio 500mg	ABBOTT	0,52
192	AM	5.000	Aminofilina 24mg/ml Ampola 10ml	TEUTO	0,35
193	AM	3.000	Amiodarona (Cloridrato) 50 mg/mL Ampola solução injetável	SANOFI AVENTIS	1,86
201	AM	3.500	Cloridrato de Tramadol 50 mg/mL Ampola solução injetável	HIPOLABOR	0,49
204	AM	15.000	Dexametasona, fosfato dissódico de 4mg/ml Ampola 2,5ml	NOVAFARMA	0,45
206	AM	20.000	Dimenidrinato+Cloridrato de Piridoxina+Glicose+Frutose 30mg+50mg+1.000mg+1.000mg Ampola 10ml	NYCOMED	1,73

208	FA	500	Dobutamina, cloridrato de 12,5mg/ml Ampola 20ml Solução Injetável	NOVAFARMA	1,68
225	AM	1.000	Norepinefrina, hemitartrato de 2mg/ml Ampola Solução Injetável	NOVAFARMA	1,25
233	BN	400	Acetato de Retinol+Aminoácidos+Metionina+Cloranfenicol 10.000UI+25mg+5mg+5mg/1g Tubo 3,5g Pomada	LATINOFARMA	6,76
235	FRS	200	Ciclopentolato, cloridrato de 10mg/ml Frasco 5ml Colírio	LATINOFARMA	5,27
237	FRS	350	Dorzolamida, cloridrato de 2% Frasco 5ml	BIOSINTETICA	12,85
245	FRS	300	Tropicamida 1% Frasco 5ml Colírio	LATINOFARMA	8,45
248	FRS	300	Ciprofloxacino, cloridrato de + Hidrocortisona 3mg/ml Frasco 5ml Sol. Otológica	FARMOQUIMICA	19,72
251	CRP	1.000	Dimenidrinato+Piridoxina, cloridrato de 50mg+10mg	NYCOMED	0,34

3.OBJETO

Constitui o presente objeto na aquisição de medicamentos, conforme especificações do Edital.

Fica expresso que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada pela [Secretaria Municipal de Saúde](#), de Palmas ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da [Secretaria Municipal de Saúde](#), na dotação orçamentária consignada para o projeto/atividade [03.320.10.303.0131.2504/2502](#), [03.320.10.302.0061.2520](#) incluindo-se a natureza de sua despesa [3.3.90.32](#) e fonte [0010/0040/410/420](#).

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada medicamento fornecido, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na [Secretaria Municipal de Saúde](#).

Fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será no Almoxarifado da [Secretaria Municipal de Saúde](#), no End. 912 Sul, QIA, Lt 06/08, Alameda 04, fone para contato 3218-5563/5588.

O detentor do registro deverá efetuar o fornecimento do objeto no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

Os medicamentos deverão ser entregues com, pelo menos, 1 (um) ano de validade ativa.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atende-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no [processo nº 43.883/2010](#).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 18 dia de maio 2011.

João Marciano Junior
Diretor de Compras e Licitação

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

Equipe de Apoio

EMPRESA

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA